



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Ofício N.º

L E I n. n. 7 9 4, de 30 de janeiro de 1967.

ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA AS PANIFICADORAS

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- As panificadoras existentes e as que vierem a se instalar na cidade de Taquaritinga, são obrigadas a fabricar paões, aos domingos e feriados, obedecendo a tabela de plantão que será elaborada pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de janeiro de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 30 de janeiro de 1.967.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-